

## LEI N.º 1.365/2025 Proposta de autoria do Vereador José Aguinelo de Arruda Filho

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento Macapá, no Município de Macaparana-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°- Ficam denominadas as Ruas abaixo relacionadas:
- Rua 1º Isabel Leitão de Melo;
- Rua 2º Gildo Leitão de Morais;
- Rua 3º Maria José Leitão de Morais:
- Rua 4º Fernando Leitão de Morais;
- Rua 5° Edgar de Morais Andrade;
- Rua 6º Monsenhor José da Silva Aragão.
- Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2025.

BARBOSA DA SILVA

- PREFEITO -